

SOPE-21, 28 de março de 2024, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 42/2024

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.020238/2024-02	BEL FRATELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB.027820/2024-82	SUN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SB.026322/2024-93	LUCIANO PAGLIARI XAVIER
SB.015736/2024-54	HESA 197 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
SB.025404/2024-64	MIRNA APARECIDA DE PAULA QUEIROGA
SB.016274/2024-67	RITA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO E OUTRA
SB.013365/2024-81	ELISANGELA AP. DA COSTA MITSUNAGA E OUTRO
SB.139808/2023-20	MAURICIO LUIZ PELANDA
SB.029447/2024-05	ELMA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO
SB.133614/2023-12	CHRISTIAN KREBS REMPE
SB.046181/2023-55	DAIANA RODRIGUES PINHEIRO LEAL

SOPE-21, 28 de março de 2024, Lacy da Silveira - Encarregado de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão - SOPE-21, Milena Graciano - Diretora da SOPE-2

Departamento de planejamento estratégico - SOPE-1
Divisão de planejamento municipal - sope-12

Ficam autorizados nos termos da Lei Municipal 7.283/24, os estabelecimentos abaixo relacionados:

Processo	Estabelecimento	Nº Autorização
SB 35.597/24	BOTEQUIM SAO PAULO BAR E RESTAURANTE LTDA	01/2024
SB 37183/24	CENTRAL RESTAURANTE LTDA	02/2024

SOPE-12, 28 de março de 2024. Alessandra Bortoto – Diretora de Divisão SOPE-12. Lilian Giusti – Diretora de Departamento SOPE-1.

TERMO DE COMPROMISSO nº 006/CIAEIV/2024
PA SB nº 52.870/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO**, cadastrada sob o CNPJ nº 82.678.046/0001-29 (MATRIZ), situada à Rua Francisco Ongaro, nº 61 – Bairro Centro, São Bernardo do Campo – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES SILVA**, portador da carteira de identidade nº MG12181016 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 049.848.456-43, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 52.870/2023**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 006/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que sejam concedidos os respectivos Alvarás ao empreendimento:

- Atender as condições de instalação de uso não residencial em vias Coletoras, conforme Quadro 3B, anexo à L.M. nº 6.222/2012;
- Por se tratar de local sujeito a inundação, a prefeitura de São Bernardo

do Campo ficará isenta em caso de danos causados ao imóvel, portanto, deverá instalar portas de contenções para enchentes;

- Deverá promover o programa de reciclagem, instalando lixeiras adequadas para separação de materiais recicláveis, destinando-os a devida coleta seletiva;
 - Deverá juntar croqui com a demarcação correta das vagas no processo de regularização da construção SB. 92.250/2020;
 - Deverá manter o local de portas fechadas para a realização das atividades no momento dos cultos e realizar tratamento acústico;
 - Os níveis de pressão sonora deverão ser monitorados constantemente e as medidas de mitigação verificadas quanto à sua eficiência e eficácia;
 - Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
 - O atendimento das normas de acessibilidade fica vinculado ao processo de regularização da edificação;
 - Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.
- Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.
São Bernardo do Campo, 14 de fevereiro de 2024.

Pela **PREFEITURA**:

LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **IGREJA PENTECOSTAL DE JESUS CRISTO**:
Nome: JEFERSON HENRIQUE RODRIGUES SILVA
RG nº MG12181016 SSP/MG
CPF nº 049.848.456-43
TESTEMUNHAS:

Nome: ROBSON DE SOUZA GODOI
RG nº 10456518-2 SESP/PR
CPF nº 068.816.049-20

Nome: JOÃO NETO MARTINS DE OLIVEIRA
RG nº 14.618.598-5 SSP/SP
CPF nº 291.170.466-53

TERMO DE COMPROMISSO nº 007/CIAEIV/2024
PA SB nº 76.840/2023

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, **LILIAN GIUSTI**, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, a seguir denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro, **TENDA DE UMBANDA NOSSA CASA NOSSO TERREIRO**, cadastrada sob o CNPJ nº 13.789.913/0001-80, situado à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 56 – Bairro Rudge Ramos, São Bernardo do Campo – São Paulo, neste ato representada pela Senhora **LUCILIA FERNANDA QUELHAS MEIRELLES**, portadora da carteira de identidade nº 15.105.962-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 119.472.498-19, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo **SB nº 76.840/2023**, para emissão do Alvará de Funcionamento e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

O presente **COMPROMISSO** tem por objetivo atender às solicitações do **RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV Nº. 007/2024**, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – **CIAEIV**, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam definidas as seguintes medidas a serem respeitadas e consideradas para que seja concedido o Alvará de Funcionamento ao empreendimento:

- Finalizar a regularização da edificação, em andamento através do processo **SB 136219/2023** ou outro que o suceder;
- Atender as Condições de instalação de Uso Não-Residencial em vias Locais (L.M. nº 6.222/12) Quadro 3A;
- As pressões sonoras deverão ser monitoradas constantemente e as medidas de mitigação verificadas quanto à sua eficiência e eficácia;
- Em caso de reclamações deverão ser adotadas de imediato as medidas de mitigação ou cessação dos impactos;
- Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Relatório Técnico poderá ser revisto, ensejando

novas exigências para a adequação do empreendimento no local.
Estando o presente EIV considerado **APROVADO** e por estarem de acordo, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.
São Bernardo do Campo, 22 de março de 2024.

Pela **PREFEITURA:**
LILIAN GIUSTI
Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pela **TENDA DE UMBANDA NOSSA CASA NOSSO TERREIRO:**
Nome: LUCILIA FERNANDA QUELHAS MEIRELLES
RG nº 15.105.962-7 SSP/SP
CPF nº 119.472.498-19
TESTEMUNHAS:

Nome: AMANDA APARECIDA DA SILVA FLORENCIO
RG nº 28.957.129 SSP/SP
CPF nº 341.774.028-26

Nome: CLAUDIO NUNES DE MORAES
RG nº 06.631.309-9 Detran-RJ
CPF nº 009.968.227-39

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 05, 28 DE MARÇO DE 2024
Assunto: CASSAÇÃO DE ALVARÁ - PONTO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - TÁXI
Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência dos respectivos interessados, que o Sr. Diretor, em despacho decisório, determinou a **CASSAÇÃO** dos alvarás de autorização de prestação de serviços de transporte abaixo descritos:

NOME	ALVARÁ	PROCESSO	PONTO
JORGE BATISTA DOS SANTOS	2.474	SB 129670/2023	10
MARCOS AZEVEDO SANTOS	2.313	SB 129726/2023	39

Assunto: TÁXI - INDEFERIMENTO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	ALVARÁ	PROCESSO Nº
GABRIEL MARTINS DOS SANTOS	2.309/14	SB 35768/2024

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIMENTO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
FRANCISCO LOURENÇO FERREIRA	0995/0955/1175/1055	SB 124857/2023

ST-1, 28 DE MARÇO DE 2024
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 20
AUTO DE INFRAÇÃO - Transporte Escolar
Em cumprimento à legislação municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência à legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0721	ANGELICE DE PAULA DA SILVA MEI	5313

ST-122, 28 DE MARÇO DE 2024
Jessé Armando da Silva
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização
ST-12

EDITAL ST-122 Nº019/2024, 28 de Março de 2024
Assunto: Reserva de Espaço Físico em Via Pública
Notificação
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo

relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **NOTIFICADO(S)** a providenciar a **REMOÇÃO** de 3 objetos (**Hastes Concretadas**) que estão reservando vagas em via pública. Por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, a(s) respectivo(s) "Notificação(s) de Infração".

NOME	NOTIFICAÇÃO
IZAIAS MARQUES	11097

São Bernardo do Campo, 28 de Março de 2024.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST-122-1 Nº022/2024, 28 de Março de 2024
Assunto: Veículo em Estado de Abandono em Via Pública
AUTO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

NOME	VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARISA FERNANDES DA CUNHA	CHM-0609	5300
MARIA MADALENA VARELO DOS SANTOS	BYO-9687	5312
BENFICA PEREIRA LOPES	BKO-6929	5314
MARIO MANOEL DO NASCIMENTO	BOI-1740	5315
DOUGLAS HENRIQUE SILVA ARAUJO	BTF-9607	5316
ITALO HENRIQUE FAUSTINO DOS SANTOS	CSU-6830	5317
JAQUELINE APARECIDA ROMERO REIS	GXO-4754	5318
AURELIANO QUIRINO DA CUNHA NETO	CIZ-3340	5319
ROBERTO JOSUEL FLORENCIO	EUC-9807	5320

São Bernardo do Campo, 28 de Março de 2024.
JESSE ARMANDO DA SILVA
Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

EDITAL ST Nº 21 DE 25 DE MARÇO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO
Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **21 a 25 de MARÇO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 25 de Março de 2024.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 22 DE 25 DE MARÇO DE 2024
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO
Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR**, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **21 a 25 de MARÇO de 2024**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 25 de Março de 2024.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO
Nº 07/2024

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), homologa o